



**CONTRATO Nº: 00035/2019-CPL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E ANNE CLEYVA MELO SILVA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tabira - Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.349.041/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Sebastião Dias Filho, Brasileiro, Casado, Poeta, residente e domiciliado na Praça Gonçalo Gomes, 72 - 1º Andar - Centro - Tabira - PE, CPF nº 153.553.654-34, Carteira de Identidade nº 1589940 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ANNE CLEYVA MELO SILVA - AV RAIMUNDO FERREIRA PIRES, 401 - JOAO CORDEIRO - TABIRA - PE, CNPJ nº 29.316.207/0001-51, neste ato representado por José Ailson Silva Veras, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Raimundo Ferreira Pires, 401-A, Centro - Tabira - PE, CPF nº 062.362.014-63, Carteira de Identidade nº 7517525 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00009/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E DEMAIS SECRETARIAS LIGADAS A ESFERA MUNICIPAL, EXCETO A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00009/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 158.971,30 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE GESTORA 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
455 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
435 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.2006 - MANUTENÇÃO DO GABINETE  
444 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA  
460 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
470 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
476 4.490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 - SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL - ADM. DIRETA  
120 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20701 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - ADM. DIRETA  
2.2062 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
223 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
232 4.490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
2.2063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA  
233 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20801 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - ADM DIRETO  
258 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
264 4.490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

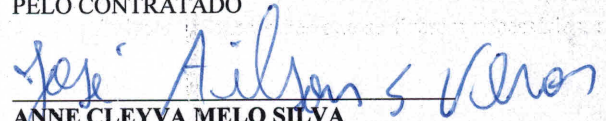
Tabira - PE, 17 de Abril de 2019.

Processo Licitatório  
LS. 303  
MR

PELO CONTRATANTE

  
SEBASTIÃO DIAS FILHO  
Prefeito  
153.553.654-34

PELO CONTRATADO

  
ANNE CLEYVA MELO SILVA  
JOSÉ AILSON SILVA VERAS  
062.362.014-63



**PROPOSTA ATUALIZADA**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E DEMAIS SECRETARIAS LIGADAS À ESFERA MUNICIPAL, EXCETO A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PROPONENTE: ANNE CLEYVA MELO SILVA  
 CNPJ nº 29.316.207/0001-51  
 AV RAIMUNDO FERREIRA PIRES, 401 - 1 ANDAR  
 JOAO CORDEIRO - TABIRA - PE - 56780-000  
 (87) 9667-0097 / (87) 963  
 JOSEAILSONVERAS@HOTMAIL.COM

Processo Licitatório  
 304  
 15/

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00009/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	ALAVANCA 7/8 X 1,5MT	UND	10	59,00	590,00
4	AREIA FINA	M3	200	54,50	10.900,00
5	AREIA GROSSA	M3	400	54,50	21.800,00
6	ARGAMASSA ACI 20KG	SC	200	7,40	1.480,00
9	ARO COM PNEU DE CAMARA	UND	30	19,90	597,00
12	BARRO TIPO SAIBRO PARA CONSTRUÇÃO	M3	300	54,50	16.350,00
13	BOCAL COM RABINHO	UND	200	1,00	200,00
14	BOIA P/ CAIXA D'AGUA	UND	20	5,00	100,00
16	BOTA EM COURO COM SOLADO DE PNEU	UND	200	27,00	5.400,00
22	BROXAS P/ PINTURA	UND	150	2,00	300,00
24	CABINHO FLEX 2.5 MM	MT	1000	0,50	500,00
25	CABINHO FLEX DE 4MM	MT	500	1,00	500,00
26	CABINHO FLEX DE 6MM	MT	1000	2,35	2.350,00
28	CABO DE ENXADA	UND	50	9,50	475,00
29	CABO DE PÁ	UND	50	7,30	365,00
31	CABO PICARETE E CHIBANCA	UND	100	8,90	890,00
32	CABO PP 2 X 2,5	MT	100	1,70	170,00
33	CADEADO 30	MT	30	10,00	300,00
34	CADEADO 40	UND	20	17,00	340,00
36	CAIXA D'ÁGUA 1000L POLIETILENIO	UND	10	229,00	2.290,00
39	CAIXA DE MEIDÇAO MONOFÁSICA	UND	20	22,00	440,00
40	Caixa de luz retangular 4x2	UND	60	0,30	18,00
41	Caixa de luz quadrada 4x4	UND	60	1,30	78,00
42	CAIXA P/PORTA DE MAD. MAÇARANDUBA	UND	30	79,00	2.370,00
43	CAIXA SIFONADA 100 X 50	UND	30	4,70	141,00
44	ACAL P/PINTURA 10KG	SC	200	6,50	1.300,00
46	CANO DE 100 MM ESGOTO	MT	800	5,40	4.320,00
49	CANO DE 20 MM SOLDAVEL	MT	500	1,20	600,00
50	CANO DE 25 MM SOLDAVEL	MT	500	1,70	850,00
51	CANO DE 32 MM SOLDAVEL	MT	200	3,50	700,00
52	CANO DE 40 MM ESGOTO	MT	200	2,50	500,00
53	CANO DE 50 MM ESGOTO	MT	200	3,90	780,00
54	CANO DE 50 SOLDAVEL	MT	200	5,70	1.140,00
55	CANO DE 60 MM SOLDAVEL	MT	100	9,70	970,00
57	CARRINHO DE MÃO 60LT C/ PNEU DE CÂMARA COMPLETO	UND	20	94,00	1.880,00
58	CAVADEIRA ARTICULADA com cabo	UND	15	22,00	330,00
64	CHIBANCA COM CABO	UND	30	42,50	1.275,00
66	CILINDRO PRA FECHADURA	UND	30	13,40	402,00
68	VASSOURA PRA FOLHA COM CABO	UND	20	12,40	248,00
69	COLA ADESIVO PARA PVC 175 GRAMAS	UND	50	3,80	190,00
72	COLHER DE PEDREIRO 10POL.	UND	20	10,90	218,00



76	CONDUITE 3/4	MT	300	0,45	135,00
77	CONECTOR P/ HASTE	UND	40	1,10	44,00
78	Cone De Sinalização E Segurança BORRACHA Extra Flexível 75 Cm	UND	50	13,50	675,00
79	CORANTE ( PIGIMENTO )	UND	100	1,90	190,00
80	CORDA DE CEDA 10MM	METRO	200	1,40	280,00
83	Desempenadeira Dentada de Aço com Cabo de Madeira 12 x 24 cm	UND	20	5,40	108,00
84	Desempenadeira Metálica com Cabo de Madeira	UND	20	5,40	108,00
90	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 16 A 32A	UND	40	6,90	276,00
95	EMALTE SINTETICO (GALÃO)3.6ML	GALAO	100	49,00	4.900,00
96	ENGATE 50CM	UND	50	2,40	120,00
97	ENXADA LARGA	UND	50	19,00	950,00
98	ESMERILHADEIRA ANG. 7POL.	UND	2	395,00	790,00
99	FECHADURA EXTERNA	UND	20	33,00	660,00
100	FECHADURA INTERNA	UND	20	29,00	580,00
101	FECHADURA P/ PORTÃO SOBREPOR	UND	10	34,00	340,00
104	FITA ISOLANTE 10M	UND	50	2,40	120,00
105	FITA ISOLANTE 20M	UND	80	4,20	336,00
106	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10MT	UND	100	1,00	100,00
108	FIXADOR DE TINTA	UND	100	0,80	80,00
110	FURADEIRA 700W	UND	3	148,00	444,00
111	HASTE DE ATERRAMENTO 1 M	UND	30	7,90	237,00
112	IMPERMEABILIZANTE (VEDACIT) LT	UND	120	7,90	948,00
114	JOELHO 150MM ESGOT	UND	30	22,00	660,00
115	JOELHO 20MM SOLDAVEL	UND	200	0,25	50,00
117	JOELHO DE 100MM ESGOTO	UND	100	2,35	235,00
118	JOELHO DE 25MM SOLDAVEL	UND	100	0,30	30,00
119	JOELHO DE 32 MM SOLDAVEL	UND	100	0,90	90,00
121	JOELHO DE 50 SOLDAVEL	UND	50	1,60	80,00
122	JOELHO DE 50MM ESGOTO	UND	100	1,20	120,00
123	JOELHO DE 60 MM SOLDAVEL	UND	50	3,80	190,00
126	LINHA DE PEDREIRO LIZA 50MT	UND	10	2,80	28,00
128	LIXADEIRA 7POL. 1400W	UND	2	479,00	958,00
133	LUVA ESGOTO 100	UND	100	2,95	295,00
136	LUVA SOLDAVEL 20	UND	50	0,29	14,50
137	LUVA SOLDAVEL 25	UND	50	0,39	19,50
138	LUVA SOLDAVEL 32	UND	50	0,85	42,50
140	MAQUINA DE SOLDA 250A	UND	1	540,00	540,00
141	MARRETA COM CABO 1KG	UND	5	19,50	97,50
142	MARRETA COM CABO 5KG	UND	5	58,00	290,00
143	MARTELO CABO DE FIBRA 29MM	UND	5	19,50	97,50
145	MASSA CORRIDA 25 KG	LT	35	24,00	840,00
146	Nível Profissional de Alumínio de 300mm	UND	30	12,00	360,00
148	PÁ DE BICO C/ CABO	UND	30	25,00	750,00
153	PEDRA BRITADA	M3	200	119,00	23.800,00
157	PINO FEMEA 2P+T 10A	UND	30	2,90	87,00
158	PINO MACHO 2P+T 10A	UND	30	2,90	87,00
160	PNEU P/CARRINHO DE MÃO COMPLETO RODA/PNEU/CAMARA	UND	20	39,00	780,00
163	PREGO 1.1/2 X 13	KG	50	10,70	535,00
165	PREGO 3 X 8	KG	50	10,40	520,00
166	Prumo de Aço 750gr	UND	10	18,50	185,00
168	REDUÇÃO 150 X 100	UND	30	13,50	405,00
169	REGISTRO ESFERA PVC 20	UND	40	4,30	172,00
170	REGISTRO ESFERA PVC 25	UND	40	5,99	239,60
171	REGISTRO ESFERA PVC 32	UND	30	8,99	269,70
174	REJUNTO	KG	150	3,15	472,50
176	ROLO DE 9 CM	UND	50	2,90	145,00
178	SERROTE 24POL.	UND	5	22,50	112,50
179	SIFÃO DUPLO SANFONADO	UND	20	4,80	96,00
183	TE DE 150MM ESGOTO	UND	20	29,00	580,00
184	TE DE 20MM SOLDAVEL	UND	20	0,30	6,00

Processo Licitatório  
305  
15



185	TE DE 25 MM SOLDAVEL	UND	60	0,45	27,00
186	TE DE 32MM SOLDAVEL	UND	60	1,15	69,00
187	TE DE 40 MM ESGOTO	UND	60	0,50	30,00
188	TE DE 50MM ESGOTO	UND	60	1,40	84,00
189	TE DE 50MM SOLDAVEL	UND	60	2,30	138,00
190	TE DE 60MM SOLDAVEL	UND	60	4,50	270,00
195	THINER 1L	LT	50	10,90	545,00
196	TIJOLO BLOCO 6 FUROS	UND	6000	0,32	1.920,00
197	TIJOLO BLOCO 8 FUROS	UND	6000	0,35	2.100,00
200	TINTA LATEX ACRIL. 18LT EXT. REDIMENTO 450A 500MT	LATAO	100	108,00	10.800,00
204	TORNEIRA BOIA 1/2	UND	20	5,00	100,00
205	TORNEIRA DE FILTRO	UND	20	4,90	98,00
206	TORNEIRA INOX PARA PIA TIPO 1162	UND	20	46,00	920,00
207	TORNEIRA PLASTICA 15CM PARA PIA COM CHUVEIRO	UND	20	3,50	70,00
210	TRINCHA DE 1.1/2	UND	50	1,95	97,50
211	TRINCHA DE 2	UND	50	3,20	160,00
216	VASSOURÃO P/ GARI	UND	70	15,00	1.050,00
218	VERGALHÃO 1/4	BARRA	150	16,30	2.445,00
220	VERGALHÃO 5/16	BARRA	150	24,80	3.720,00
222	ZINCO 1MT	MT	100	29,80	2.980,00
				<b>Total:</b>	158.971,30

Tabira - PE, 12 de Abril de 2019.

*Anne Cleyva Melo Silva*

ANNE CLEYVA MELO SILVA  
29.316.207/0001-51

Processo Licitatório  
306  
K